



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.169 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 35.600,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
024 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 – Setor de Serviços Urbanos		
183 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	8.000,00
10 – SERVIÇOS TURISMO	01 – Setor Incremento do Turismo		
206 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.700,00
12 – SERVIÇOS CULTURA	01 – Setor de Fomento Cultura		
219 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.900,00
	TOTAL GERAL	R\$	35.600,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO	02 – Setor Assistência Previdenciária		
028 – 33.90.47.00.00.00 – 01.110	Obrigações Tributárias	R\$	20.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 – Setor de Serviços Urbanos		
186 – 33.90.46.00.00.00 – 01.110	Auxílio Alimentação	R\$	8.000,00
10 – SERVIÇOS TURISMO	01 – Setor Incremento do Turismo		
204 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	5.700,00
12 – SERVIÇOS CULTURA	01 – Setor de Fomento Cultura		
216 – 33.90.14.00.00.00 – 01.110	Diárias –Pessoa Civil	R\$	1.000,00
217 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	900,00
	TOTAL GERAL	R\$	35.600,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

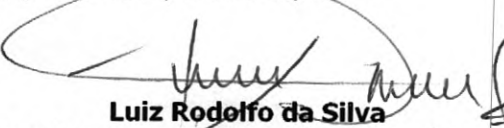
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de novembro de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos